



Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - CENTRO
Angical do Piauí
CEP: 64-410-000
E-MAIL: pref.angicaldopi@gmail.com

Ofício nº 176/2025.

Angical do Piauí-PI, 19 de novembro de 2025.

Senhora Presidente da Câmara de Vereadores,

Ao tempo em que cumprimento V. Exa., encaminho, em anexo, justificativa e Projeto de Lei que “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2025 NO VALOR DE R\$ 356.800,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS)”.

Atenciosamente,

Helder Jordão Sousa Gomes
- Prefeito Municipal em Exercício Temporário -



Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - CENTRO
Angical do Piauí
CEP: 64-410-000
E-MAIL: pref.angicaldopi@gmail.com

JUSTIFICATIVA

A Excelentíssima Senhora
DD. Presidente da Câmara Municipal de Angical do Piauí/PI
Nesta cidade

Vimos encaminhar a esta Casa Legislativa, Projeto de Lei, com o fim de abrir crédito adicional Especial no orçamento vigente do Município de Angical do Piauí - PI, no valor de R\$356.800,00 (trezentos e cinquenta e seis mil e oitocentos reais).

A aquisição da ambulância é importante para incrementar a oferta de transporte à saúde e atender os usuários que demandam cirurgias e outros procedimentos.

Ademais, a compra de ambulâncias visa atender a serviços de urgência e emergência, como em casos de acidentes e transportes de pacientes, trazendo mais conforto, segurança e agilidade.

Também, visa atender a população em tempo hábil, possibilitando o transporte aos pontos de atenção da rede assistencial.

É oportuno a aprovação deste projeto de lei porque ele vai ao encontro dos anseios de nossa comunidade.

Por todo o exposto, solicito aos nobres vereadores a aprovação do Projeto de Lei anexo.

**Helder Jordão Sousa Gomes
- Prefeito Municipal em Exercício Temporário -**

PROJETO DE LEI N° 21, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2025 NO VALOR DE R\$ 356.800,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS)”.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO TEMPORÁRIO DE ANGICAL DO PIAUÍ/PI, HELDER JORDÃO SOUSA GOMES, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos arts. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal e no art. 42 da Lei Federal 4.320/64, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial ao Orçamento-Programa vigente no valor de R\$ 356.800,00 (trezentos e cinquenta e seis mil e oitocentos reais), conforme descrição abaixo:

020502.10.302.0005.1033	Aquisição de Ambulância para a Unidade Mista de Saúde Jurandir Mendes	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	356.800,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	

Art. 2º. As despesas previstas no art. 1º terão como fonte de cobertura recursos oriundos da anulação parcial de dotações de despesas discricionárias.

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Angical do Piauí, Estado do Piauí, em 19 de novembro de 2025.

Helder Jordão Sousa Gomes
- Prefeito Municipal em Exercício Temporário -